

1392ITAUTEC            REDATOR            DOC            R300000012067000000  
LEI MUNICIPAL Nº 1.264/96, DE 02 DE ABRIL DE 1996.

- Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providencias.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE  
01 - SECRETARIA DA SAÚDE  
10573161.077 - Ampliação e Reforma de construções  
3132.00 - Outros serviços e encargos...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
02 - ENCARGOS GERAIS  
99999999.999 - Reserva de Contingência  
9000.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 02/ABRIL/1996.

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Secretário da Administração.

→ 11 ,  
ø L  
ø L7 & | L Àø @ø | J | - €C °1 @  
- à" À- ° à= - à à ø † Đ1 ø  
J

1 2 2 2 2  
1 1 L - 1 + S 2  
U1 = I1  
4  
L  
1 1 1 X >  
W1 q1  
• 21 | 1 , • 2 - a " ° 1 L 0u J  
6 1 ) ] 8  
± 2  
; 1

L

À

L		ø ò <sup>L</sup>	→ ø ô <sup>L</sup>	† ø ø <sup>L</sup>
∩	0 ø	= ø = <sup>J</sup>	ø   <sup>J</sup>	i ø ~ <sup>J</sup>
	ø é <sup>J</sup>	< ø ë <sup>J</sup>	ø )	ø +
	ø -	ø /	→ ø 1	→ → ø M
	ø i	ø š	ø k	ø ^
	ø æ	ø œ	ø ç	ø ž